



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da parte mecânica do veículo placa: CZA-9105 - Mis/Caminhoneta/Não Aplic. VW/Kombi-Álcool - 2005/2006 - BRANCO

1.1. Especificação

ENGRENAGEM RÉ
JOGO SINCRONIZADOS
JOGO JUNTA
INTERRUPTOR DE RÉ
ACOPLAMENTO
KIT-EMBLEAGEM

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	ENGRENAGEM RÉ	PÇ	----	1	----
2	JOGO SINCRONIZADOS	PÇ	----	1	----
3	JOGO JUNTA	PÇ	----	1	----
4	INTERRUPTOR DE RÉ	UN	----	1	----
5	ACOPLAMENTO	UN	----	1	----
6	KIT EMBREAGEM	PÇ	----	1	----
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 2.129,33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. *Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte mecânica do veículo, o fornecimento da peça e troca, para mantê-lo em condições de uso, segurança e atendimento de seus usuários e conservação do patrimônio público da frota da Prefeitura Municipal de Monte Alto, lembrando que este veículo está relacionado a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.*

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.129,33 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Monte Alto, 31 de março de 2025.


Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos


Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.922.971

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo placa: CZA-9118 - Pas/Microônibus/Não Aplic. VW Kombi Escolar-Flex - 2007/2008 - BRANCO

1.1 Especificação

CAIXA DE CAMBIO
KIT EMBREAGEM
BOLACHA-AUTOMOTIVA
FLEXIVEL
CABO EMBREAGEM
COXIM CANOINHA COMUM
COXIM CAMBIO

1.1. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	CAIXA DE CAMBIO	PÇ	---	1	---
2	KIT EMBREAGEM	JG	---	1	---
3	BOLACHA - AUTOMOTIVA	PÇ	---	3	---
4	FLEXIVEL	PÇ	---	1	---
5	CABO EMBREAGEM	PÇ	---	1	---
6	COXIM CANOINHA COMUM	PÇ	---	2	---
7	COXIM CAMBIO	PÇ	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 5.359,02

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva mecânica do veículo. Para mantê-lo em condições de uso, segurança no atendimento ao munícipes e na conservação do patrimônio público da frota da Prefeitura Municipal de Monte Alto, ele está relacionado a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 5.359,02 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, E DOIS CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n - Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Monte Alto, 1º de abril de 2025


Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos


Donizete Assis de Oliveira
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo placa: CZA-9142 - Mis/Caminhoneta/Não Aplic. VW Kombi-Flex - 2009/2010 - BRANCO

1.1. Especificação

KIT EMBREAGEM
FLEXIVEL EMBREAGEM
BOMBA GASOLINA

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	JG	---	1	---
2	FLEXIVEL EMBREAGEM	PÇ	---	1	---
3	BOMBA GASOLINA	PÇ	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 856,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. Justifica-se a necessidade da aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte mecânica do veículo, para manter a preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alto, e também em condições de uso e segurança aos usuários. Este veículo está relacionado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 856,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

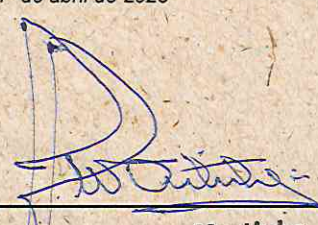
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Monte Alto, 1º de abril de 2025


Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos


Donizete de Souza Vecchia
Diretor de Manutenção
RG: 8.821.971



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da parte elétrica do veículo placa: CZA-9142 - Mis/Caminhoneta/Não Aplic. VW Kombi-Flex - 2009/2010 – BRANCO

1.1. Especificação

JOGO VELA IGNIÇÃO
SENSOR TEMPERATURA

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	JOGO VELA IGNIÇÃO	PÇ	-----	1	-----
2	SENSOR TEMPERATURA	PÇ	-----	1	-----
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS				R\$ 198,66	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. Justifica-se a necessidade da aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte elétrica do veículo, para manter a preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Alto, e também em condições de uso e segurança aos usuários e este veículo está relacionado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 198,66 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

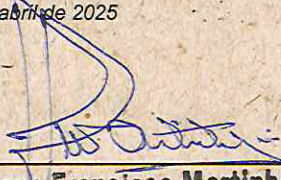
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Monte Alto, 1º de abril de 2025


Juliano Francisco Martinho
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos


Donizete Ap. Delix Vecchia
Diretor de Manutenção
SP 0521-77